



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.**

**Campeonato: Categorias de Base – Sub-15 – 2023 – Grupo B – 3ª Fase – Masculino**

**Jogo B1311: APAF - PARANAGUÁ X AFFA DIAMANTE ARAUCÁRIA FUTSAL**

**Data/local: 01/09/2023 – Paranaguá/PR**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em face de:



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

### PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

APAF - PARANAGUA, enquanto Entidade de Prática Desportiva, mandante, deixou de tomar providências capazes de prevenir e reprimir desordens em sua praça de desporto e o lançamento de objetos no local de disputa da partida, como lhe era devido; senão, conforme se pode verificar do Relatório elaborado pelo Árbitro Principal do certame: *“Relato também que após o fim da partida o árbitro auxiliar foi agredido por uma torcedora da equipe Affa Diamante Araucaria Futsal enquanto os dois árbitros estavam indo para o vestiário, quando passamos em frente a torcida que estava em mais ou menos 20 pessoas fomos xingados de ladrões, caseiros, safados e em certo momento essa torcedora atirou a garrafa cheia da água na direção do árbitro auxiliar o acertando em cheio, e após ela partiu para cima do árbitro tentando o agredir com tapas e socos sendo contida por um torcedor da equipe de Araucaria. Torcedores da apaf que acompanhavam o jogo se dirigiram em direção a confusão para dar apoio a equipe de arbitragem. Relato também que mais dois torcedores da equipe do Affa Diamante Araucaria Futsal partiram para cima da dupla de arbitragem ameaçando e xingando de vagabundos, caseiros, safados. Após tudo isso, um torcedor da equipe Affa Diamante Araucaria Futsal veio em minha direção pedindo desculpas e afastando esses torcedores que estavam bastante exaltados com a equipe de arbitragem. A torcida da equipe do Araucaria deixou o ginásio e a segunda partida da rodada aconteceu normalmente”*. (**grifo nosso**).

Não se observa no caso quaisquer medidas tomadas pela EPD mandante que demonstrem a prevenção ou repressão do ocorrido.

Em decorrência, entende-se que a entidade desportiva denunciada está **incurso no art. 213, I e III<sup>1</sup>**, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) tendo em vista ter deixado de tomar providências capazes de

---

<sup>1</sup> Art. 213. Deixar de tomar providências capazes de prevenir e reprimir: I - desordens em sua praça de desporto; III - lançamento de objetos no campo ou local da disputa do evento desportivo. PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

### PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

prevenir e reprimir a desordem e o lançamento de objetos em sua praça de desporto, praticada por torcedores, pelo que, reque que seja condenada ao pagamento de multa, nos moldes do artigo infringido.

*AFFA DIAMANTE ARAUCARIA FUTSAL*, enquanto Entidade de Prática Desportiva, visitante, pelas desordens em praça de desporto e o lançamento de objetos na quadra de disputa da partida por parte de torcedores/pais de sua EPD; senão, conforme se pode verificar do Relatório elaborado pelo Árbitro Principal do certame: *“Relato também que após o fim da partida o árbitro auxiliar foi agredido por uma torcedora da equipe Affa Diamante Araucaria Futsal enquanto os dois árbitros estavam indo para o vestiário, quando passamos em frente a torcida que estava em mais ou menos 20 pessoas fomos xingados de ladrões, caseiros, safados e em certo momento essa torcedora atirou a garrafa cheia da água na direção do árbitro auxiliar o acertando em cheio, e após ela partiu para cima do árbitro tentando o agredir com tapas e socos sendo contida por um torcedor da equipe de Araucaria. Torcedores da apaf que acompanhavam o jogo se dirigiram em direção aconfusão para dar apoio a equipe de arbitragem. Relato também que mais dois torcedores da equipe do Affa Diamante Araucaria Futsal partiram para cima da dupla de arbitragem ameaçando e xingando de vagabundos, caseiros, safados. Após tudo isso, um torcedor da equipe Affa Diamante Araucaria Futsal veio em minha direção pedindo desculpas e afastando esses torcedores que estavam bastante exaltados com a equipe de arbitragem. A torcida da equipe do Araucaria deixou o ginásio e a segunda partida da rodada aconteceu normalmente”*. (**grifo nosso**).

Em decorrência, entende-se que a entidade desportiva denunciada está **incurso no art. 213, § 2º**, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva

---

<sup>2</sup> Art. 213. Deixar de tomar providências capazes de prevenir e reprimir: § 2º Caso a desordem, invasão ou lançamento de objeto seja feito pela torcida da entidade adversária, tanto a entidade mandante como a entidade adversária serão puníveis, mas somente



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

### PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

(CBJD) tendo em vista que a desordem e o lançamento de objetos foi feito pela torcida da entidade visitante, comprovado de que ela contribuiu para o fato, pelo que, reque que seja condenada ao pagamento de multa, nos moldes do artigo infringido.

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando as Denunciadas para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-las nas sanções previstas no artigo infringido.

Ainda, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD, em especial a produção de prova de vídeo supracitado.

Por fim, a d. Procuradoria de Justiça Desportiva, no uso das atribuições previstas no art. 21 e art. 78 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), deixa de apresentar denúncia em face do atleta Geovanny Rodrigues do Nascimento, da equipe AFFA Diamante Araucária Futsal, por se tratar de dupla advertência e por entender que a conduta que resultou no segundo cartão não possui condão condenatório para além da suspensão automática do cartão vermelho. Deste modo, a conduta não é merecedora de maior análise por este E. Tribunal Desportivo.

---

quando comprovado que também contribuíram para o fato. PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 15 de setembro de 2023.

**GUILHERME MUNHOZ BÜRCEL RAMIDOFF**

Procurador de Justiça Desportiva